

5430

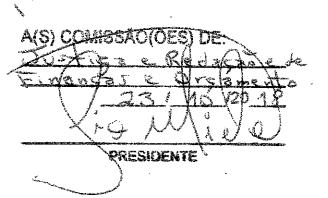
Folha is. On do prox.

N. Orio 100 100 2011...

(a) secure reconstruction of the contraction of the contract

Câmara Municipal de Pão Caetano do Pul

Senhor Presidente



PROJETO DE LEI

" INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO SUL, O 'DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO MUTISMO SELETIVO' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, o "Dia de Conscientização do Mutismo Seletivo", a ser comemorado, anualmente, no dia 31 do mês de outubro.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Pão Caetano do Pul



Justificativa

O mutismo seletivo, também denominado mutismo eletivo, consiste em um distúrbio psicológico caracterizado pela recusa em falar em certas situações, mas que, em outras, o indivíduo é capaz de falar.

Costuma ocorrer em crianças tímidas, introvertidas e ansiosas que falam apenas com um ou ambos os pais, outras crianças ou animais.

Este transtorno ocorre em ambos os gêneros, mas é mais comum nos indivíduos do sexo feminino. Em adultos, este distúrbio é diagnosticado como fobia social.

Trata-se de uma das desordens psicológicas mais frequentes nas crianças. Indivíduos com este distúrbio conseguem falar e compreender a linguagem, mas o fazem somente em situações escolhidas por eles.

Em outras áreas de aprendizagem e comportamento, a criança costuma se desenvolver normalmente.

Até pouco tempo, acreditava-se que este distúrbio afetava 1 em cada 1000 crianças. Todavia, mais recentemente pesquisas realizadas pela American Academy of Child and Adolescent Phychiatry apontaram que a proporção é de sete para cada 1000, tornando o mutismo duas vezes mais prevalente do que o autismo.

Já no Brasil, os estudos a respeito do mutismo seletivo são escassos, bem como profissionais especializados no diagnóstico precoce e tratamento do mesmo.

Habitualmente, este transtorno está relacionado com a existência de um elevado nível de ansiedade, que pode ter origem genética e associação com a atividade mais intensa da amígdala cerebelar.

A ausência da fala também pode apontar a presença de transtorno de comunicação, envolvendo tartamudez, dificuldade auditiva, transtorno de aprendizagem, transtorno de adaptação ou de separação, depressão nervosa, autismo ou transtorno de ansiedade. Também pode estar ligado a um trauma psicológico.

Há anos, pais e crianças sofrem com a falta de diagnóstico e tratamento específico para este distúrbio no Brasil, uma vez que o mesmo tem a particularidade de ser confundido com o autismo e com a Síndrome de Asperger, sendo necessário e impreterível, um diagnóstico diferencial e tratamentos adequados, para essas crianças e seus familiares.

05462/2018

l.s

2

2 de 3



Câmara Municipal de Pão Caetano do Pul

Desnecessárias maiores considerações sobre a importância de se conscientizar e dar publicidade a população, em especial os educadores, da existência deste transtorno de ansiedade para que os devidos encaminhamentos sejam feitos precocemente.

Assim, considerando a relevância do tema em questão, é que conto com a participação dos nobres pares na célere tramitação e aprovação desta matéria.

Plenário dos Autonomistas, 4 de outubro de 2018.

EDISON ROBERTO PARRA (PARRA)

VEREADOR



ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA



PROC. Nº 5430/2018

AUTORA: EDISON ROBERTO PARRA

ASS.:

PROJETO DE LEI QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O 'DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO MUTISMO SELETIVO' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER Nº 193, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2019-2020, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

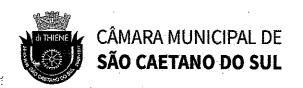
De autoria do Vereador Edison Roberto Parra, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade instituir, no calendário oficial de datas e eventos do município de São Caetano do Sul, o 'Dia de conscientização ao mutismo seletivo' e dá outras providências.

Em seguida, a propositura foi encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para ser examinada nos aspectos legais, constitucionais e jurídicos, conforme dispõe o artigo 38 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa.

Da mensagem que acompanha o projeto de lei em tela, é possível extrair "O mutismo seletivo, também denominado mutismo eletivo, consiste em um distúrbio psicológico caracterizado pela recusa em falar em certas situações, mas, que em outras, o indivíduo é capaz de falar."

Continuando: "Este transtorno ocorre em ambos os gêneros, mas é mais comum nos indivíduos do sexo feminino. Em adultos, este distúrbio é diagnosticado como fobia social.

E mais: "Trata-se de uma das desordens psicológicas mais frequentes nas crianças. Indivíduos com este distúrbio conseguem falar e compreender a linguagem, mas o fazem somente em situações escolhidas."



ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA



PROC. Nº 5430/18

Finalizando: "Assim, considerando a relevância do tema em questão, é que conto com a participação dos nobres pares na célere tramitação e aprovação desta matéria."

A matéria é de natureza legislativa, inexistindo óbices quanto à sua regular tramitação.

Diante do exposto, é, portanto, FAVORÁVEL, esta manifestação pela aprovação do Projeto de Lei ora em exame.

É o parecer.

RELATOR:

Sala de Reuniões 120 de agosto de 2019.

PRESIDENTE:

Aprovado na reunião de 20.08.19



ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 5430/2018

AUTORA: EDISON ROBERTO PARRA

ASS.:

PROJETO DE LEI QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O 'DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO MUTISMO SELETIVO' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER Nº 096, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2019-2020, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

De autoria do Vereador Edison Roberto Parra, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade instituir, no calendário oficial de datas e eventos do município de São Caetano do Sul, o 'Dia de conscientização ao mutismo seletivo' e dá outras providências.

A seguir, no processo de tramitação, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, no seu parecer, concluiu não haver óbice de ordem constitucional, legal ou jurídica que impeça sua posterior aprovação, sendo, portanto, favorável o mesmo.

Prosseguindo, conforme os ditames estatuídos no artigo 39, incisos e parágrafos, da Resolução nº 797 (Regimento Interno), cabe, agora, a esta Comissão de Finanças e Orçamento examinar a presente matéria.

Ao analisarmos o presente projeto de lei, constatamos que a propositura encontra-se em conformidade com os dispositivos constituídos, não havendo óbices, portanto, quanto à parte financeiro/orçamentária.

Ante o exposto, nosso parecer é, portanto, FAVORÁVEL ao projeto de lei ora sob exame.

É o parecer.

RELATOR:

Sala de Reuniões, 03 de setembro de 2019.

PRESIDENTE:

Aprovado na reunião de 03.09.19